

ATA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – PRELIMINAR
ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº
008/2025

Plataforma Transfere.Gov

Convênio: 937466/2022

Proposta: 028348/2022

Objeto: 01 Ventilador Pulmonar Pressométrico; 01 Bilirrubinômetro; 10 Monitores Multiparâmetros; 01 Transiluminador Cutâneo (venoscópio); 02 Estetoscópio infantil; 01 incubadora de transporte Neonatal; 03 Aparelho para fototerapia; 03 poltronas hospitalar.

1. Abertura da Sessão

No dia 09 de setembro de 2025, a Comissão de Elaboração, Julgamento e Adjudicação, designada pelo Ato Designação 008/2025, pela Fundação de Assistência Social de Anápolis – Santa Casa de Misericórdia de Anápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.038.751/0001-60, analisou as propostas enviadas a instituição referente a Cotação Prévia número 008/2025, proposta nº 028348/2022, referente ao convênio 937466/2022, que tem como objeto a aquisição de: 01 Ventilador Pulmonar Pressométrico; 01 Bilirrubinômetro; 10 Monitores Multiparâmetros; 01 Transiluminador Cutâneo (venoscópio); 02 Estetoscópio infantil; 01 incubadora de transporte Neonatal; 03 Aparelho para fototerapia; 03 poltronas hospitalar. A Cotação Prévia de Preço foi regida pelo Decreto nº 11.531, DE 16 de Maio de 2023, pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU, nº 33 de agosto de 2023 e pelas cláusulas e condições componentes do Termo de Convênio nº 937466/2022. Os fornecedores tiveram entre os dias 07/08/2025 até 21/08/2025, para o envio das propostas, após a publicação do Edital de Cotação Prévia 008/2025 na plataforma TransfereGov e no Site da Instituição, tempo este em que a instituição recebeu 13 (treze) propostas.

2. Entrega das propostas:

Os membros verificaram a relação das empresas que apresentaram propostas comerciais, conforme listagem abaixo:



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Nome da Empresa	CNPJ
DESEMATEC MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP	15.331.924/0001-48
DRÄGER DO BRASIL LTDA	61.185.922/0001-05
FANEM LTDA	61.100.244/0001-30
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.520.521/0001-69
MEDI SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	02.563.570/0001-15
JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	36.371.827/0001-59
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.075.280/0001-19
MAIS ÉTICA COMERCIAL	29.795.338/0001-69
PROENÇA COMERCIAL LTDA	33.337.231/0001-44
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (NOME FANTASIA: QUALITECK COMERCIAL)	18.136.904/0001-04
SS TOTAL CARE LTDA	10.572.109/0001-57
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NOME FANTASIA: VANGUARDA)	00.302.007/0001-68

3. Classificação das Propostas

Após análise da proposta realizada pela Comissão e tendo acesso de todos ao conteúdo, feita análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que as propostas estavam adequadas, passou-se, então, à classificação das propostas de menor preço/melhor técnica ficando assim classificadas as seguintes empresas:

Item 1: POLTRONA HOSPITALAR – Valor de Referência R\$ 1.485,00



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Posição	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	ValorTotal
1º	TOTAL CARE	R\$ 1.150,00	3	R\$ 3.450,00
2ª	PROENÇA COMERCIAL	R\$ 1.238,00	3	R\$ 3.714,00
3ª	MEDI SAUDE	R\$ 1.450,14	3	R\$ 4.350,42
4ª	DESAMATEC	R\$ 1.720,00	3	R\$ 5.160,00
5ª	QUALITECK	R\$ 2.205,00	3	R\$ 6.615,00

Item 02: BILIRRUBINÔMETRO – Valor de Referência R\$ 45.957,00

Posição	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	ValorTotal
1º	FANEM	R\$ 28.443,45	1	R\$ 28.443,45
2ª	OLIDEF	R\$ 30.800,00	1	R\$ 30.800,00
3ª	DRÄGER	R\$ 32.340,00	1	R\$ 32.340,00
4ª	HOSPCOM	R\$ 45.000,00	1	R\$ 45.000,00
5ª	MAIS ÉTICA	R\$ 45.877,00	1	R\$ 45.877,00

Item 03: VENTILADOR PULMONAR – Valor de Referência R\$ 102.950,00

Posição	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	ValorTotal
1º	HOSPCOM	R\$ 102.000,00	1	R\$ 102.000,00
2ª	INTERMED	R\$ 59.950,00	1	R\$ 59.950,00
3ª	JPL	R\$ 73.300,00	1	R\$ 73.300,00
4ª	VANGUARDA	R\$ 78.445,00	1	R\$ 78.445,00
5ª	PROENÇA COMERCIAL	R\$ 94.000,00	1	R\$ 94.000,00

Item 04: INCUBADORA DE TRANSPORTE – Valor de Referência R\$ 41.550,00

Posição	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	ValorTotal
1º	FANEM	R\$ 36.594,86	1	R\$ 36.594,86
2ª	OLIDEF	R\$ 44.500,00	1	R\$ 44.500,00
3ª	HOSPCOM	R\$ 64.375,00	1	R\$ 64.375,00

Item 05: MONITOR MULTIPARAMETROS – Valor de Referência R\$ 17.806,00

Posição	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	ValorTotal
1º	HOSPCOM	R\$ 17.800,00	10	R\$ 178.000,00

Item 06: TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCOPIO) – Valor de Referência R\$ 1.623,00



Posição	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	ValorTotal
1º	QUALITECK	R\$ 1.360,00	1	R\$ 1.360,00
2ª	MAIS ÉTICA	R\$ 1.598,00	1	R\$ 1.598,00

Item 07: ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Valor de Referência R\$ 279,00

Posição	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	ValorTotal
1º	QUALITECK	R\$ 189,00	2	R\$ 189,00
2ª	PROENÇA COMERCIAL	R\$ 212,00	2	R\$ 212,00
3ª	MAIS ÉTICA	R\$ 258,00	2	R\$ 258,00

Item 08: APARELHO PARA FOTOTERAPIA - Valor de Referência R\$ 8.267,00

Posição	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	ValorTotal
1º	FANEM	R\$ 5.933,85	3	R\$ 17.801,55
2ª	OLIDEF	R\$ 7.500,00	3	R\$ 22.500,00
3ª	VANGUARDA	R\$ 8.200,00	3	R\$ 24.600,00
4ª	HOSPCOM	R\$ 12.500,00	3	R\$ 37.500,00

4. Da Habilitação Técnica:

Tendo sido avaliado os itens:

Item 1 – 03 Poltrona Hospitalar, foram 5 propostas apresentadas, sendo a primeira da empresa SS Total Care Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.109/0001-57, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), cumpriu requisitos mínimos e atende ao proposto no Termo de Referência e por isso será homologada;

Item 2 – 01 Bilirrubinômetro, foram 5 propostas apresentadas, sendo a primeira da empresa Fanem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30, no valor total de R\$ 28.443,45 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). A primeira empresa cumpriu os requisitos mínimos exigidos no Edital, atende ao proposto no Termo de Referência e por isso será homologada;



Item 3 – 01 Ventilador Pulmonar, foram apresentadas 5 propostas, sendo a primeira empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30, no valor total de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) não cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, pois não atende os seguintes requisitos: Tela com ajuste de inclinação: Este é um recurso muito importante para o melhor posicionamento do profissional e ergonomia do mesmo melhorando o ambiente de trabalho e a segurança no atendimento.

Monitoração de volume por sensor distal para pacientes pediátricos e adultos sem a necessidade de uso de linhas/tubos/cabos auxiliares: Este recurso é indispensável, pois, sensores distais que possuam linhas ou cabos acabam sendo mais frágeis gerando custos adicionais a instituição por não terem a durabilidade desejada.

Válvula exalatória protegida interna ao equipamento: Recurso imprescindível para a segurança do paciente pois quando a válvula é protegida e interna ao equipamento a mesma fica mais protegida contra contaminações. Ademais, válvulas internas tem o menor risco de quebras por esbarros durante o transporte o que gera maior economia para a instituição.

A segunda empresa JPL Importação, Exportação E Comércio De Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.371.827/0001-59, no valor total de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) não cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, pois não atende os seguintes requisitos: Modalidade ventilatória adaptativa que melhore a sincronia/adaptação paciente ventilador (Sendo obrigatoriamente algum dos modos citados, não sendo aceito similar: NAVA, PAV+, Smartcare, ASV + IntelliVent, AMV + IntellyCicle – O modelo ofertado não possui nenhuma das modalidades citadas pelo termo de referência, o que o inabilita para o uso em nossa instituição, pois os modos acima já foram validados e estão aptos para o uso por nossos profissionais. O modelo ofertado não possui nenhum modo ventilatório proporcional, conforme solicitado pelo termo de referência, esses modos, são muito importantes para o processo de desmame do paciente. Máquinas que não possuem esse recurso, fazem com que o paciente fique muito mais tempo sob ventilação mecânica.

Essa modalidade é extremamente importante para processos de desmames difíceis onde modalidades ventilatórias usuais não são suficientes para evoluir o desmame do paciente. Esse modo faz um ajuste adaptativo de todos os parâmetros ventilatórios buscando aqueles que melhor se adaptem ao estado da mecânica pulmonar do paciente, logo é um modo ventilatório em alça fechada, em que a maioria dos parâmetros são automatizados e regulados pelo próprio algoritmo do ventilador, oferecendo menor



interação do usuário com o aparelho e por isso permite um melhor desfecho clínico, e o modelo não foi citado entre os habilitados pelo termo de referência. portanto será desclassificada.

A terceira empresa Inovação Serviços E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Vanguarda inscrita no CNPJ sob o nº 00.302.007/0001-68 no valor total de R\$ 78.445,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) não cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, pois não atende os seguintes requisitos: Na proposta não a os 400 sensores de fluxo neonatais proximais, visto que está expresso no edital que caso os sensores de fluxo sejam descartáveis a empresa deverá fornecer o quantitativo de 400 unidades. A não entrega desses quantitativo gerará custos para a instituição visto que esses sensores são caros e precisamos de sensores permanentes.

O produto também não atende: “Modalidade ventilatória adaptativa que melhore a sincronia/adaptação paciente ventilador (Sendo obrigatoriamente algum dos modos citados, não sendo aceito similar: NAVA, PAV+, Smartcare, ASV + IntelliVent, AMV + IntellyCicle” Apesar do modelo possuir um modo AMV, porém o mesmo não é acompanhado da ferramenta Intellicycle, que foi a ferramenta validada para a instituição. O modelo ofertado não possui a ferramenta Intellicycle, o que o inabilita para o uso em nossa instituição, pois os modos acima já foram validados e estão aptos para o uso por nossos profissionais. O modelo ofertado não possui a ferramenta Intellicycle e o edital não serão aceitas similares, conforme solicitado pelo termo de referência.

A quarta empresa Proença Comercial LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.231/0001-44 no valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) não cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, pois não atende os seguintes requisitos: Modalidade ventilatória adaptativa que melhore a sincronia/adaptação paciente ventilador (Sendo obrigatoriamente algum dos modos citados, não sendo aceito similar: NAVA, PAV+, Smartcare, ASV + IntelliVent, AMV + IntellyCicle – O modelo ofertado não possui nenhuma das modalidades citadas pelo termo de referência, o que o inabilita para o uso em nossa instituição, pois os modos acima já foram validados e estão aptos para o uso por nossos profissionais. O modelo ofertado não possui nenhum modo ventilatório proporcional, conforme solicitado pelo termo de referência, esses modos, são muito importantes para o processo de desmame do paciente. Máquinas que não possuem esse recurso, fazem com que o paciente fique muito mais tempo sob ventilação mecânica.

Essa modalidade é extremamente importante para processos de desmames difíceis onde modalidades ventilatórias usais não são suficientes para evoluir o desmame do paciente. Esse modo faz um ajuste adaptativo de todos os parâmetros ventilatórios buscando aqueles que melhor se adaptem ao estado da



mecânica pulmonar do paciente, logo é um modo ventilatório em alça fechada, em que a maioria dos parâmetros são automatizados e regulados pelo próprio algoritmo do ventilador, oferecendo menor interação do usuário com o aparelho e por isso permite um melhor desfecho clínico, e o modelo não foi citado entre os habilitados pelo termo de referência. portanto será desclassificada.

A quinta empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08 no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, atende ao proposto no Termo de Referência e por isso será homologada;

Item 4 – 01 Incubadora de Transporte, foram apresentadas 3 propostas, sendo a primeira empresa Fanem LTDA inscrita no sob o CNPJ nº 61.100.244/0001-30 no valor total de R\$ 36.594,86 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, atende ao proposto no Termo de Referência e por isso será homologada;

Item 5 – 10 Monitor Multiparametros, foi apresentada 1 proposta sendo a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08 no valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). A empresa cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, atende ao proposto no Termo de Referência e por isso será homologada;

Item 6 – 01 Transiluminador Cutâneo (Venoscopia), foram apresentadas 2 propostas, sendo a primeira empresa. A primeira empresa Guilherme Xavier Piva Ltda (Nome Fantasia: Qualiteck Comercial) inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04 no valor total de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) a empresa cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, atende ao proposto no Termo de Referência e por isso será homologada;

Item 7 – 01 Estetoscópio Infantil, foram apresentadas 3 propostas, sendo a primeira empresa Guilherme Xavier Piva Ltda (Nome Fantasia: Qualiteck Comercial) inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04 no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) A empresa cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, atende ao proposto no Termo de Referência e por isso será homologada;



Item 8 – 01 Aparelho para Fototerapia, foram apresentadas 4 propostas, sendo a primeira empresa Fanem LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30 no valor total de R\$ 17.801,55 (dezessete mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) a primeira empresa cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, atende ao proposto no Termo de Referência e por isso será homologada;

5. Da Adjudicação

Diante das análises, e depois de cumpridas todas as formalidades, a Comissão adjudica para homologação o presente processo, que julgou vencedora para o equipamento:

03 Poltrona Hospitalar empresa SS Total Care LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.109/0001-57, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);

01 Bilirrubinômetro empresa Fanem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30, no valor total de R\$ 28.443,45 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

01 Ventilador Pulmonar Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08 no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

01 Incubadora de Transporte a empresa Fanem LTDA inscrita no sob o CNPJ nº 61.100.244/0001-30 no valor total de R\$ 36.594,86 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos);

10 Monitor Multiparametros a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08 no valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais);

01 Transiluminador Cutâneo (Venoscopia) empresa Guilherme Xavier Piva Ltda (Nome Fantasia: Qualiteck Comercial) inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04 no valor total de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais);

01 Estetoscópio Infantil empresa Guilherme Xavier Piva Ltda (Nome Fantasia: Qualiteck Comercial) inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04 no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais);

01 Aparelho para Fototerapia empresa Fanem LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30 no valor total de R\$ 17.801,55 (dezessete mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

6. Das Ocorrências na sessão.

Não houve ocorrências dignas de nota.

7. Encerramento da sessão



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos abaixo relacionados, ao tempo que informamos que a documentação original encontra-se devidamente arquivada na Santa Casa de Misericórdia de Anápolis à disposição de qualquer cidadão ou ente das esferas da administração pública.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**Membro da Comissão de Elaboração,
Julgamento e Adjudicação**



Documento assinado digitalmente

LAILA CAROLINE ALVES GUIOTTI

Data: 22/09/2025 14:53:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Membro da Comissão de Elaboração,
Julgamento e Adjudicação**



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiaí, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60